



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.076/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA ANEXO VI DA LEI 691/2013 QUE CRIOU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSO O QUADRO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DE APOIO DO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro/MG aprovou e eu, Carlos Coríndon de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Anexo VI da referida Lei passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º A Carga Horária do Cargo de Vice Diretor passa a ser 30 horas semanais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 691/2013 de 03 de outubro de 2013 e suas alterações, especialmente quanto à denominação e atribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro, 15 de abril de 2026

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL